

PROJETO DE LEI Nº 523 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 12 / 11 / 2022

[Assinatura]
1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LANO ALVES DA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.

[Assinatura]

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

[Assinaturas numeradas 1 a 19]

JUSTIFICATIVA

A honraria que encaminho aos nobres pares desta Casa objetiva homenagear o padre Lano Alves da Costa, atualmente exercendo suas funções paroquiais no município de Vazante-MG, mas com histórico consolidado no estado de Goiás.

Padre Lano nasceu em 30 de junho de 1978, em Brasília-DF, filho de Antônio Costa Filho e Rita Maria Alves Costa, pais nordestinos que vislumbraram no planalto central a chance de mudar de vida, mas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos. Em razão disso, incentivaram e fizeram com que o filho tivesse uma vida dedicada à educação.

Padre Lano foi professor em Cidade Ocidental-GO, se dedicando à formação catequética, evangelização e formação integral dos jovens. Posteriormente, trabalhou com o ensino de Ciências, Língua Portuguesa e Ensino Religioso em Novo Gama-GO. Entre 1996 e 2000, trabalhou como professor temporário em diversas escolas de Goiás e do Distrito Federal, com foco no acompanhamento de crianças deficientes físicos e autistas.

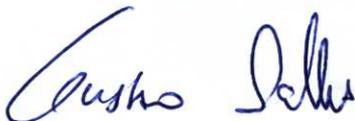
De volta a Novo Gama-GO, desempenhou por 10 anos o papel de diretor escolar na rede pública. Nesse interim, também atuou na Câmara dos Deputados, como assessor técnico na Comissão de Meio Ambiente e Minorias. Em 2004, formou-se em Biologia pela Universidade Católica de Goiás. Em 2008, concluiu mestrado em Direito Canônico na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma.

Ao longo de décadas, desenvolveu diversos projetos de Educação Ambiental, incluindo a conscientização sobre a sustentabilidade no currículo das unidades de ensino onde atuou. Além disso, dedicou-se ao sacerdócio, desempenhando o papel de coordenador da mitra diocesana de Paracatu-MG, participando de debates em comunidades de reformas agrárias e quilombolas e campanhas da fraternidade.

Como pároco de Nossa Senhora da Lapa, acolhe diversos romeiros que peregrinam de Goiás rumo a Vazante-MG para agradecer pelas graças alcançadas e renovar a fé.

Por todo o exposto, é justa e oportuna a presente concessão. Demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

CURRICULUM VITAE

Bacharel em Biologia pela Universidade Católica de Goiás (UCG)

Mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma

Professor e diretor de unidades de ensino de Novo Gama, Cidade Ocidental e outros municípios de Goiás e cidades satélites de Brasília-DF

Coordenador da Mitra Diocesana de Paracatu, Minas Gerais

Pároco na Paróquia Nossa Senhora da Lapa, em Vazante, Minas Gerais

BIOGRAFIA RESUMIDA

Lano Alves da Costa, nasceu em 30 de junho de 1978, em Brasília-DF. É formado em Biologia (bacharel e licenciatura) pela Universidade Católica de Goiás e mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Foi professor e diretor de unidades escolares do Distrito Federal e região do Entorno. É pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Lapa, em Vazante, Minas Gerais.

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010841



Autuação: 23/11/2022

Projeto : 523 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA E OUTROS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (LANO ALVES DA COSTA)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 523 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 12/11/2022
[Assinatura]
1º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
06 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Concede título de cidadania que especifica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LANO ALVES DA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.

[Assinatura]

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

[Múltiplas assinaturas manuscritas]

JUSTIFICATIVA

A honraria que encaminho aos nobres pares desta Casa objetiva homenagear o padre Lano Alves da Costa, atualmente exercendo suas funções paroquiais no município de Vazante-MG, mas com histórico consolidado no estado de Goiás.

Padre Lano nasceu em 30 de junho de 1978, em Brasília-DF, filho de Antônio Costa Filho e Rita Maria Alves Costa, pais nordestinos que vislumbraram no planalto central a chance de mudar de vida, mas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos. Em razão disso, incentivaram e fizeram com que o filho tivesse uma vida dedicada à educação.

Padre Lano foi professor em Cidade Ocidental-GO, se dedicando à formação catequética, evangelização e formação integral dos jovens. Posteriormente, trabalhou com o ensino de Ciências, Língua Portuguesa e Ensino Religioso em Novo Gama-GO. Entre 1996 e 2000, trabalhou como professor temporário em diversas escolas de Goiás e do Distrito Federal, com foco no acompanhamento de crianças deficientes físicos e autistas.

De volta a Novo Gama-GO, desempenhou por 10 anos o papel de diretor escolar na rede pública. Nesse interim, também atuou na Câmara dos Deputados, como assessor técnico na Comissão de Meio Ambiente e Minorias. Em 2004, formou-se em Biologia pela Universidade Católica de Goiás. Em 2008, concluiu mestrado em Direito Canônico na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma.

Ao longo de décadas, desenvolveu diversos projetos de Educação Ambiental, incluindo a conscientização sobre a sustentabilidade no currículo das unidades de ensino onde atuou. Além disso, dedicou-se ao sacerdócio, desempenhando o papel de coordenador da mitra diocesana de Paracatu-MG, participando de debates em comunidades de reformas agrárias e quilombolas e campanhas da fraternidade.

Como pároco de Nossa Senhora da Lapa, acolhe diversos romeiros que peregrinam de Goiás rumo a Vazante-MG para agradecer pelas graças alcançadas e renovar a fé.

Por todo o exposto, é justa e oportuna a presente concessão. Demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Rubens Marques

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 29 / 11 / 2022.

Presidente: Adalberto